

LEI Nº 8.377

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Denomina logradouro público no bairro Fradinhos.

Art. 1º. Fica denominado **Rua Máximo Vieira Varejão** o logradouro público com início na Rua José Malta (ponto de coordenadas UTM E= 361.700,17 e N= 7.754.110,28), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.644,10 e N= 7.754.209,91), no bairro Fradinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 7.298, de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de novembro de 2012.



Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº: 253/11

PROCESSO Nº: 7026/2011

AUTOR: Aloísio Varejão